

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2021.

Ofício Gabinete nº 379/2021

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, com o propósito de encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal para autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Nova Friburgo, até o percentual de mais 10% (dez por cento) do montante consignado na Lei 4.782/2020, Lei Orçamentária Anual (LOA).

Considerando a necessidade em se promover os ajustes necessários para o pagamento da folha referente ao mês de Dezembro e o pagamento do 13º salário de todo o funcionalismo do Município.

Considerando que a atual gestão tem honrado despesas que não estavam previstas no Orçamento aprovado para o exercício de 2021, como por exemplo Parcelamento dos Precatórios, aumento expressivo de pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), entre outras.

Considerando a necessidade de ajustes para providenciar o pagamento dos Adicionais de Qualificação e Mudança de Classe retroativos, dos servidores do Magistério.

Considerando os levantamentos sobre os valores relativos a bloqueios judiciais que necessitam ser contabilizados.

Considerando que a transferência referente ao Recurso FUNDEB vem se apresentando superior ao projetado para este exercício.

Isso posto, Senhor Presidente, requeiro que Vossa Excelência se digne a determinar a tomada das medidas necessárias à autuação de Projeto de Lei Municipal e sua tramitação com a ulterior deliberação do Plenário desta Honrosa Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes dessa Honrosa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de novembro de 2021.



JHONNY MAYCON

PREFEITO



ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.782 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 1º – Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º – O art. 4º da Lei Municipal nº 4.782, de 23 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos de:

I – anulação total ou parcial de dotações;

II – incorporação de *superávit* financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei nº 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e

IV – recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de novembro de 2021.

JHONNY MAYCON
PREFEITO